COMISSÃO DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 19
SERVIDOR
6048
MAT.

PROJETO DE LEI Nº 171/2014

Autoria: Vereador Paulo Câmara

Ementa:

"Dispõe sobre a cassação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos comerciais que comercializem o metal de transição cobre de origem clandestina, para venda e/ou compra".

1. Da recepção do Projeto

Recepciono nesta Comissão de Transportes, trânsito e serviços municipais, o projeto de Lei nº 171/2014, de Autoria do Vereador Paulo Câmara, que dispõe sobre a cassação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos comerciais que comercializem o metal de transição cobre de origem clandestina, para venda e/ou compra.

2. Do Parecer

A referida proposição tem a finalidade de instituir o dispositivo em Lei com vistas a cassar o alvará de funcionamento de estabelecimentos comerciais que por ventura comercializem o metal de transição cobre, acrescido da emenda do Ilustre Vereador Geraldo Junior o metal alumínio.

É peculiar a preocupação do autor quando apresenta projeto no sentido de estancar comercialização dos metais mencionados, tendo em vista a aplicação de sanção àqueles que forem flagrados na atividade criminosa de compra de metais de origem clandestina.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 20
SERVIDOR 6048
MAT.

A abrangência desse projeto não é apenas econômica, mas também social, tendo em vista que os cabos furtados ou roubados na cidade pertencente às operadoras de telefonia, empresa de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública, de propriedade do Município causam enormes prejuízos à sociedade, devido à ruptura dos serviços vitais, a exemplo do fornecimento de energia elétrica, telefonia, TV a cabo, iluminação pública e inoperância do funcionamento dos semáforos por falta de energia elétrica, levando perigo à população, seja nas centenas de travessias de pedestres e/ou cruzamentos viários que ficam com os semáforos inoperantes, impondo aos motoristas cuidados redobrados para não se envolverem em acidentes de trânsito.

Como está posto, o furto de cabos causa prejuízos incalculáveis à cidade, inclusive contribuindo para o aumento da insegurança pública devido à falta de iluminação nas ruas que tiveram os cabos roubados.

3. Da Conclusão

Pelas razões expostas, o projeto de Lei 171/2014, versa sobre a necessidade de se combater o comercio clandestino do metal de transição cobre, e aplicando ao receptor comerciante detentor de alvará de funcionamento dos estabelecimentos que comprem os referidos metais de origem clandestina, a cassação do alvará de funcionamento.

Pelas razões expostas, este relator vota pela aprovação do projeto de nº 171/2014 de propositura do Ilustre Vereador Paulo Câmara.

Salvador, 10 de junho de 2016.

Vereador Euvaldo Jorge

Relator e Presidente da Comissão de Transportes Trânsito e Serviços Municipais